ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 764/76

Em, 12 de novembro de 1976

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976 ATÉ O MONTANTE DE 28% (VINTE E OITO POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) ,faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, aprovou em sessão extraoordinária realizada em 09 de novembro de 1976, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nas verbas constantes do exercício financeiro de 1976, além dos já previstos na Lei Orçamentária nº 723 de 25 de novembro de 1975 e Lei 761/76, de 26 de outubro de 1976,até o montante de 28% da receita prevista do corrente exercício, mediante utilização de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 12 DE NOVEMBRO DE 1976.

BITAMAR ~~BEZERRA~~ BARRETO

- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON

- Sec. ~~Munic. de~~ Administração -